



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 020/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ E A EMPRESA ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor **EDKANAAN SANTANA FILHO**, portador do R.G. nº 312.201-5 SSP/SE e CPF nº 023.689.325-78, residente e domiciliado à Rua Alto do Aracaju, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE e do outro lado a empresa **ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.401.399/0001-27, situada à Av. Augusto Franco, 3286 – Loja A - Bairro Ponto Novo, CEP: 49.047-040, na cidade de Aracaju/SE, representada pela Sra. Valéria da Silva Lima, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 020/2017, datado de 31/03/2017 (trinta e um de março de dois mil e dezessete), entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ e a empresa **ECONOMY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI** que tem como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá.

ECONOMY VEIC. S. EIRELI
Valéria da S. Lima
Proprietária



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

CLÁUSULA II - DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o preço mensal de R\$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais), e um valor global após 2º aditivo de R\$ 343.060,00 (trezentos e quarenta e três mil e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT (R\$)	V. MENSAL (R\$)	V. TOTAL RS
02	Locação de VEÍCULOS TIPO VAN, ano modelo 2016, pintura sólida na cor branca, com 04 portas, motor diesel, correção no lateral do volante e uma porta traseira, potência mínima do motor de 115cv, cilindrada mínima de 2.150cm³, capacidade máxima do tanque de combustível de 70 litros, câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, sistema de freio ABS, com aço nas 04 rodas, ar condicionado, direção hidráulica, altura mínima de 170cm, jogo de tapetes de borracha, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, COM CAPACIDADE de até 15 passageiros, com assentos e sem combustível.	02	RENAULT MAGNER	4.940,00	9.880,00	118.560,00

Valor Mensal : R\$ 9.880,00 (nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Valor Global para 12 meses: R\$ 118.560,00 (cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais)

ECONOMIA, RIC. S. EIRELI

 Proprietária



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Valor Mensal após 1º aditivo: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
Valor Global após 1º aditivo: R\$ 271.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trinta reais)
Valor Mensal após 2º aditivo: R\$ 19.200,00 (dezanove mil e duzentos reais)
Valor Global após 2º aditivo: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e dez mil e seiscentos reais)

Parágrafo Primeiro: o preço global do "valor" desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições, taxas e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese".

CLÁUSULA III - DAS MODIFICAÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ, 22 de março de 2019.

[Assinatura]
MARCIA ANASTASIA FILHO
Secretária Municipal de Saúde

[Assinatura]
EDSON LUIZ DE FREI
Presidente do Conselho

REGIÃO DE SAÚDE
DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE SAÚDE
Controlada

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
Auciana Rocha Cruz
CPF: 030.615.925-20

[Assinatura]
Julia Souza da Costa
CPF: 038.215.115-16